



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVI

Mensagem nº. 013/2019.
Projeto de lei nº. 013/2019.

Fontoura Xavier, 18 de junho de 2019.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o ART.1º E ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1283/2005, QUE “ ALTERA OS COEFICIENTES DOS PADRÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Primeiramente cumpre salientar que o Município esta sendo compelido a realizar concurso público para a contratação de médicos por força da ação Civil nº 036/1.12.0002005-6, que tramita junto a Comarca Soledade, o que está previsto para breve. Contudo, por força dos baixos salários que atualmente estão previstos na nossa legislação municipal certamente não teríamos interessados em participar do processo seletivo, é neste mote que a administração pretende proceder a alteração no padrão para o cargo de médico, passando de 20 para 21 e de acordo com o nosso coeficiente o valor inicial para o cargo, para um regime de 20 horas semanais, ficará em torno de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), assim esperamos que possamos ter profissionais desta área em nosso quadro efetivo.

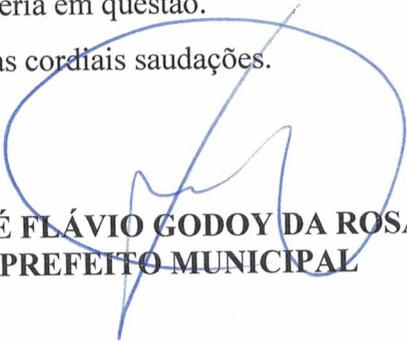
Segue em anexo o estudo de impacto orçamentário que fundamenta o presente projeto de lei.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, face à importância da matéria em questão.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS.

RECEBIDO EM 19 de junho de 2019
Por
..... Horas
João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo - Matr. 05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº.13/2019

“ALTERA OS ART.1º E ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1283/2005, QUE “ALTERA OS COEFICIENTES DOS PADRÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E REORGANIZA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1283/2005, criando o padrão 21, com os seguintes coeficientes de acordo com as respectivas classes, conforme segue:

Padrão	Coeficiente segundo as classes			
	A	B	C	D
21	6.758	7.434	8.177	8.995

Art. 2º - Altera o art. 3º, da Lei Municipal nº 1283/2005, passando o padrão 20 do cargo de médico para o padrão 21.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 18 DE JUNHO DE 2019.


JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 05/2019
DATA: 18/06/2019.

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de Aperfeiçoamento de cargos de Médicos, em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO	
	- 03 cargos de Médicos 20 horas semanais.
	Criação
	Expansão
x	Aperfeiçoamento

VIGÊNCIA DAS DESPESAS

Início	Fim
A partir de 01 de Setembro 2019	Indeterminado

QUADRO 1
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS

Natureza	2019	2020	2021
Vencimentos e Vantagens	72.000,00	216.000,00	216.000,00
13º Salário	6.000,00	18.000,00	18.000,00
Férias + 1/3 de Férias	8.000,00	24.000,00	24.000,00
INSS Patronal 20%	17.200,00	66.000,00	66.000,00
Insalubridade(20% mínimo nacional)	2.395,20	7.185,60	7.185,60
Total	105.595,20	331.185,60	331.185,60

Obs: *No ano de 2019 os valores são proporcionais a 04 meses, as premissas e memória de cálculo dos valores acima está especificada em demonstrativo em anexo.

Fontoura Xavier -RS

Adm 2017 a 2020

QUADRO 2
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2019	105.595,20	27.583.240,00	0,38%
2020	331.185,60	28.229.402,72	1,17%
2021	331.185,60	28.864.934,97	1,15%

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2020 e 2021 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1705/2017 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa / Ação
0280 – Gestão do SUS do Município	2035 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Pagamento de vencimentos

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

A LDO expressamente autoriza a expansão dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00	40
3.1.90.13.00.00.00.00	40

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2019, 2020 e 2021:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2015	20.415.171,62	10.035.636,14	49,16%
2016	23.486.306,58	10.554.024,77	44,94%
2017	23.725.887,08	12.360.041,38	52,10%
2018	27.333.449,00	12.105.457,44	44,45%
2019	28.240.555,62	14.478.783,43	51,27%
2020	28.728.278,66	15.817.534,48	55,06%
2021	29.351.464,93	17.434.866,62	59,40%

Observações:

- Os valores da Receita Corrente Líquida, do Gasto com pessoal e percentual do exercício de 2018 estão de acordo com o modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF do TCE 2º Semestre 2018;
- As projeções da Receita Corrente Líquida para 2019, 2020 e 2021, foram extraídas do Anexo de Estimativa para Receita Corrente Líquida da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

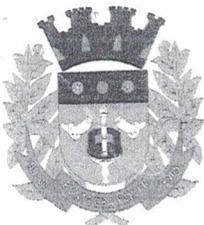
Município de Fontoura Xavier, 18 de Junho de 2019.

Fontoura Xavier - RS

Adm 2017 a 2020

Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79333



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
PODER EXECUTIVO

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Nº05/2019

DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADO

- 1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o mês de Setembro de 2019;
- 2) O impacto será proporcional há 04 meses, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias;
- 3) O valor é referente a 03 cargos de médicos, sendo que cada um recebera R\$ 6.000,00 como vencimento básico mensal para 20 horas semanais.

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS			
Natureza	2019	2020	2021
Vencimentos e Vantagens	72.000,00	216.000,00	216.000,00
13º Salário	6.000,00	18.000,00	18.000,00
Férias + 1/3 de Férias	8.000,00	24.000,00	24.000,00
INSS Patronal 20%	17.200,00	66.000,00	66.000,00
Insalubridade(20% mínimo nacional)	2.395,20	7.185,60	7.185,60
Total	105.595,20	331.185,60	331.185,60

Obs: *No ano de 2019 os valores são proporcionais a 04 meses, as premissas e memória de cálculo dos valores acima está especificada em demonstrativo em anexo.

Município de Fontoura Xavier, 18 de Junho de 2019.

Fontoura Xavier RS

Adm 2017 a 2020

Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79333



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

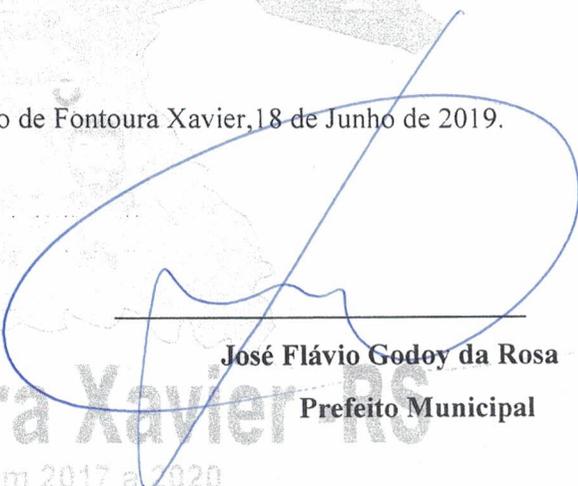
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

José Flávio Godoy da Rosa, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para a finalidade de aperfeiçoamento de cargos de médicos; DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	40
3.1.90.13.00.00.00.00	40

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Fontoura Xavier, 18 de Junho de 2019.



José Flávio Godoy da Rosa

Prefeito Municipal

Adm 2017 a 2020